



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4972/2024

DENOMINA COMO RUA OLIVAL CONCINO
O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE
NÃO NOMINADO, COMPREENDIDO ENTRE
JACARANDÁ E VARGEM FRIA, NESTE
MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **RUA OLIVAL CONCINO** o logradouro público atualmente não nominado, que liga Jacarandá a Vargem Fria, compreendido entre as coordenadas 338704 – 7734950 e 339850 - 7731233, como demonstrado no Anexo I.

Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 065/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima

Processo Administrativo Nº. 14.822/2024

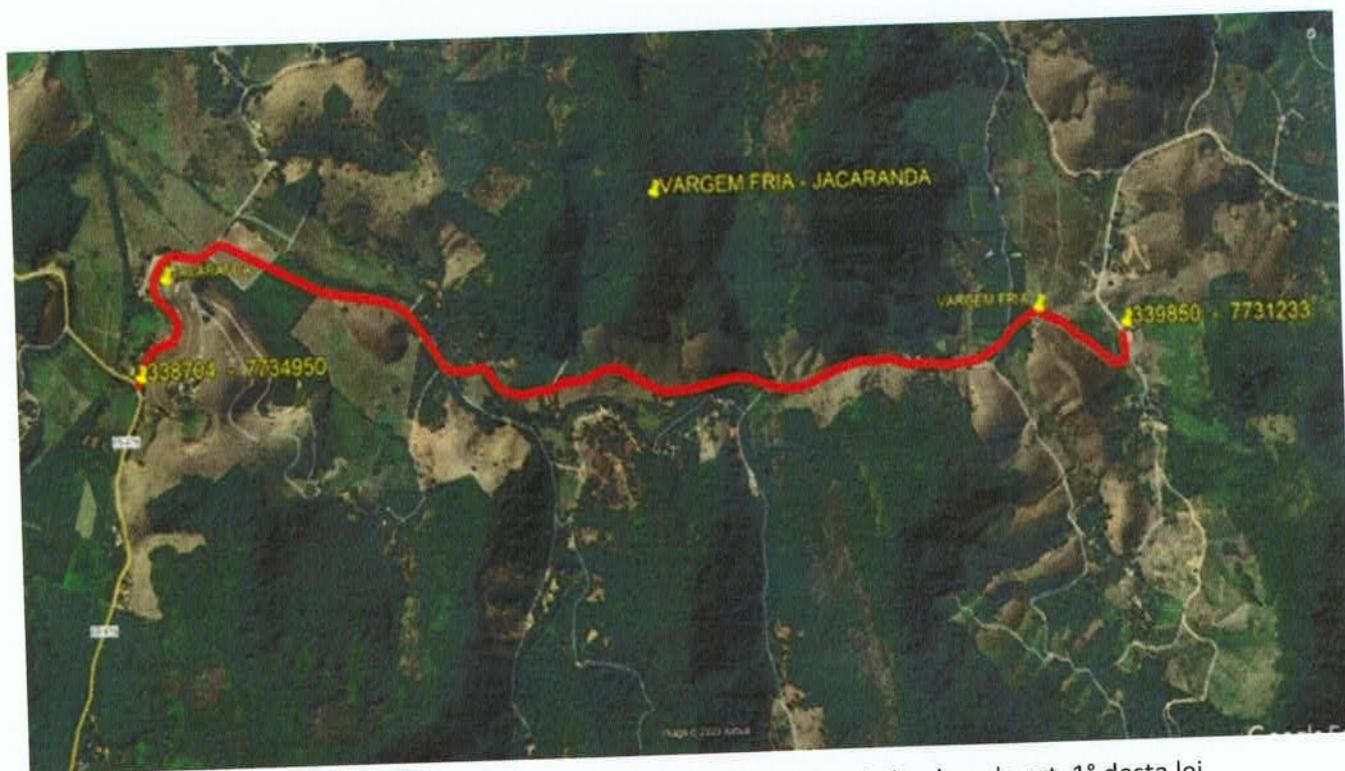
PUBLICADO NO DOM

06 JUN. 2024



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DA RUA OLIVAL CONCINO



Legenda: em vermelho, o traçado da Rua Olival Concino, discriminado pelo art. 1º desta lei.